

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Pneu e Relação para motocicleta Honda/NXR 150 BROS ES, MODELO 2012, de uso da Secretaria de Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

Justifica-se a necessidade de promover a substituição do pneu traseiro e relação por estarem desgastados ou danificados, visando manter a motocicleta da frota da Secretaria de Administração em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos seus usuários.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	01	UN	Pneu traseiro: 110/90x17 Para Moto Honda/NXR 150 BROS ES, MODELO 2012
02	01	UN	Kit Relação Para Moto Honda/NXR 150 BROS ES, MODELO 2012

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais devem ser entregues dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor. O pagamento será efetuado em até 25 dias fora a semana, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda;

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 5.1. A garantia dos materiais devem ter validade mínima de 06 (seis) meses ou prazo superior fixado pelo fabricante;
- 5.2. No mínimo será exigida garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor em que o prazo começa a contar a partir da entrega dos materiais;
- 5.3. Nos casos onde forem contatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal do produto ou serviço, o fornecedor fica obrigado a substituir o que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores ao substituído.

5.4. Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados.

5.5. Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. Não se aplica.

7. AMOSTRA OU CATÁLOGO DOS PRODUTOS

7.1. Não se aplica.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

8.1. Fica designado a servidora **Fabiana Camilotti, matrícula 8.700**, e como suplente a servidora **Lucianne kaory Oda, matrícula 26.825** para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização do serviço, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do certame.

Elaborado por:	Autorizado por: